

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.156/2014**

---

**REVOGA PARCIALMENTE O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.455, DE 18 DE MARÇO DE 2004, A QUAL DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS SITUADOS NO LOTEAMENTO VILA ALZIRA, NESTE MUNICÍPIO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica revogado o item 1 (um), do Art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.455, de 18 de março de 2004, a qual declara de utilidade pública a área pública destinada a mercado, com frente para a Av. das Mangueiras, no loteamento **Vila Alzira**, neste município.

Art. 2º - Acrescenta o Parágrafo único ao art. 3º da Lei 2.455 de 18 de março de 2004.

Parágrafo único - Fica afetada a área destinada ao mercado, como APM-Área Pública Municipal, localizada no loteamento Vila Alzira, neste município, com área de 2.384,00 metros quadrados, sendo de frente 52,00 metros com Avenida Mangueira; pelos fundos 60,00 com os lotes 02 e 01 da quadra 50; pela direita 40,00 metros com a Rua Mandioré, pela esquerda 40,00 metros com a Rua Maracaí, e pelos chanfrados 5,66 metros e 5,66 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2014.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

-Prefeito Municipal-

